Procuradora-Geral de Justiça: Dra. Catarina Cecin Gazele Supervisão: Dr. Fernando Zardini Antonio – Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo.

Data: (Segunda-feira) 11 de junho de 2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

ATO Nº 930 de 29 de maio de 2007.

CONCEDER férias residuais a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora VALÉRIA BARROS DUARTE DE MORAIS, no período de 11 a 29 de junho do corrente, sendo 19 dias referentes ao *2º semestre de 2006, conforme procedimento MP/Nº 3204/2007.

Vitória, 29 de maio de 2007.
CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 002 de 1º de junho de 2007.

Institui, no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o Grupo Especial de Trabalho de Implementação das Políticas de Saúde - GETIPOS.

A **PROCURADORA - GERAL DE JUSTIÇA** do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 127 caput e art. 129, inciso II e III da Constituição Federal de 1988 e dos incisos XV e XXXVI do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95/97:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos e coletivos, do patrimônio público e da moralidade administrativa, bem como zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos à saúde assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de um grupo específico de trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES para dinamizar as ações na área de saúde pública, de forma a assegurar a efetiva garantia dos direitos constitucionais assegurados a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a essência da Instituição do Ministério Público como fiscal da aplicação da lei, decorrendo daí sua vocação em estabelecer parcerias;

CONSIDERANDO que a criação de um grupo específico de trabalho propiciará tratamento jurídico uniforme em todo o Estado do Espírito Santo quanto às informações obtidas e às ações propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, em caráter permanente, no âmbito do Ministério Público Estadual, o GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE – GETIPOS na fiscalização da implementação e efetividade das ações e serviços do sistema único de saúde, inclusive no combate à aplicação indevida de recursos públicos, com atribuição para atuar em todo o Estado do Espírito Santo.

- Art. 2.º Com a finalidade de alcançar os objetivos estabelecidos no artigo 1º deste ato, o GETIPOS poderá:
- I promover o procedimento administrativo preliminar, o inquérito civil e a ação civil pública;
- II expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei Complementar Estadual nº 95/97;
- III requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial;
- IV exercer outras funções compatíveis com sua finalidade.
- Art. 3º No ajuizamento e acompanhamento de quaisquer medidas de natureza judicial o GETIPOS atuará em conjunto com o órgão do MPES com atribuição originária, mediante o prévio consentimento deste.
- Art. 4º O GETIPOS será integrado por membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, sendo um deles o Coordenador, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

^{*}Republicado com alteração

- §1º Os membros do MPES designados para integrar o GETIPOS poderão, a qualquer tempo, ser substituídos, a critério do Procurador-Geral de Justiça.
- § 2º Os integrantes serão capacitados no que tange as suas atribuições, pelo Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional CEAF, ainda que por iniciativa de outras Instituições que atuem em parceria com o MPES.
- § 3º O Procurador-Geral de Justiça poderá designar os integrantes do GETIPOS para participar de comissões em âmbito estadual e nacional, cujos conteúdos sejam concernentes às suas atribuições.
- Art. 5º Os membros do Ministério Público integrantes do GETIPOS deverão apresentar, exclusivamente e em caráter confidencial, relatório mensal de suas atividades ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.
- Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 1º de junho de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicado

CONVITE

Ficam os Excelentíssimos Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, especialmente os com atribuição na área da saúde, educação e criminal, **CONVIDADOS**, com autorização para se afastarem, desde que não haja prejuízo de suas funções, para participarem do **Encontro Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas** que será realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, com apoio do Centro de Apoio Operacional Criminal – CACR, no dia 19 de junho do corrente ano, no horário das 9 às 12 horas, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Humberto Martins de Paula, nº 350, Ed. Promotor Edson Machado, Enseada do Suá, Vitória, ES.

As inscrições para participarem do evento deverão ser feitas <u>até as 12 horas do dia 18 de junho</u>, por e-mail ou fax.

Vitória, 1º de junho 2007. CATARINA CECIN GAZELE PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA

ATO Nº 975 de 06 de junho de 2007.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO para exercer, *também, as funções 12º e 19º Promotor de Justiça Cível de Vitória, a partir de 06 de junho do corrente.

Vitória, 06 de junho de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

* Republicado com alteração

ATO Nº 976 de 08 de junho de 2007.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora MARIA CLARA MENDONÇA PERIM para atuar junto ao Grupo Especial de Trabalho de Implementação das Políticas de Saúde – GETIPOS, a partir de 11 de junho do corrente, revogando-se a designação contida no Ato nº 950/06.

ATO Nº 977 de 08 de junho de 2007.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora MARIA CLARA MENDONÇA PERIM, para exercer a função de Coordenadora Administrativa do Grupo Especial de Trabalho de Implementação das Políticas de Saúde – GETIPOS, a partir de 11 de junho de 2007.

ATO Nº 978 de 08 de junho de 2007.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 95/97, a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora INÊS THOMÉ POLDI TADDEI, para funcionar junto ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

ATO Nº 979 de 08 de junho de 2007.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora INÊS THOMÉ POLDI TADDEI para atuar, também, junto ao Grupo Especial de Trabalho de Implementação das Políticas de Saúde – GETIPOS, a partir de 11 de junho do corrente.

ATO Nº 980 de 08 de junho de 2007.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 95/97, a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora SANDRA LENGRUBER DA SILVA, para funcionar junto ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.